

Bruxelas, 13 de abril de 2018
(OR. en)

7849/18

**Dossiê interinstitucional:
2017/0219 (COD)**

**CODEC 511
INST 143
PE 43
FIN 297**

NOTA PONTO "I"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias (primeira leitura) <ul style="list-style-type: none">– Decisão de recorrer ao procedimento escrito para a adoção do ato legislativo

1. Em 13 de setembro de 2016, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 224.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 7 de dezembro de 2017².
Após consulta ao Comité das Regiões Europeu.
O Tribunal de Contas Europeu emitiu parecer em 14 de dezembro de 2017³.
3. O Parlamento Europeu adotará a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 17 de abril de 2018.

¹ 12308/17.

² JO C 129 de 11.4.2018, p. 96.

³ JO C 18 de 18.1.2018, p. 1.

4. Tendo em conta a necessidade de assinar o ato na primeira sessão plenária de maio, a adoção do regulamento só poderá fazer-se por procedimento escrito, que seria lançado na **terça-feira, 24 de abril de 2018, às 12h00**, e terminaria na **quinta-feira, 26 de abril, às 12h00**.
5. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a dar o seu acordo ao recurso ao procedimento escrito tendo em vista a adoção do regulamento na versão constante do documento PE-CONS 15/18¹.

¹ Ainda não disponível.